



Ofício Circular nº 681/2025 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0001654-82.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de intervenção em serventia extrajudicial.

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará e aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 7015420, em anexo, desta Corregedoria Geral da Justiça, que informa que a serventia do distrito de Monguba da Comarca de Pacatuba - CNS 137059, encontra-se sob intervenção, recomendando cautela na análise e recepção de certidões, com possibilidade de confirmação pelos canais formais disponibilizados pela interventora.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 19/12/2025 15:48:31
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121915483171000000006623600>
Número do documento: 25121915483171000000006623600

Num. 7045502 - Pág. 1

Processo n. 0001654-82.2025.2.00.0806

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fraude]

Interessado(a): REQUERENTE: REGISTRO CIVIL DIST. MONGUBA DA COMARCA DE PACATUBA- CNS 137059 - TJCE

Interessado(a): REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

DESPACHO

Em ofício de ID 6899415, a 2^a Vara da Comarca de Pacatuba/CE solicita a imediata baixa das credenciais da delegatária afastada do Cartório de Registro Civil de Monguba, diante de indícios de inserções fraudulentas no SIRC. Comunica, ainda, a existência de certidões de nascimento suspeitas de falsidade e requer a publicação de ofício circular alertando sobre os atos do referido cartório, bem como restrição ao registro mencionado no Ofício nº 16/2025.

Após regular tramitação, os autos foram direcionados ao Juiz Corregedor Auxiliar responsável pela matéria extrajudicial, Dr. Gucio Carvalho Coelho, que emitiu o Parecer nº 2588 /2025 – GAB5/CGJCE (ID 6994058), opinando pela adoção de medidas para mitigar riscos decorrentes das irregularidades apontadas. O parecer sugere a imediata comunicação ao INSS para cancelamento das credenciais de acesso ao SIRC vinculadas à delegatária afastada, bem como a expedição de ofício circular via PEX informando que a serventia do distrito de Monguba encontra-se sob intervenção, recomendando cautela na análise e recepção de certidões, com possibilidade de confirmação pelos canais formais disponibilizados pela interventora.

Diante do exposto, ACOLHO o Parecer Correcional, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, pelo que determino:

a) A comunicação imediata ao INSS, informando a ocorrência relatada e solicitando o cancelamento das credenciais de acesso ao Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (SIRC) vinculadas à delegatária afastada do Cartório de Registro Civil do Distrito de Monguba, devendo encaminhar resposta a esta Corregedoria no prazo de 15 (quinze) dias;

b) o encaminhamento dos autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais (GCAUE) para elaboração e expedição de Ofício Circular, via PEX, dando ciência às serventias extrajudiciais e Juízes Corregedores Permanentes de que a referida serventia encontra-se sob intervenção e recomendando cautela na análise e recepção de certidões, com



possibilidade de confirmação pelos canais formais disponibilizados pela interventora.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Corregedora-Geral da Justiça

CGJ05F/03



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 16/12/2025 13:44:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121613445169400000006595891>
Número do documento: 25121613445169400000006595891

Num. 7015420 - Pág. 2